



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

#### LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

#### LOCADOR: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.218.481/0001-02

Endereço.: Avenida Bandeirantes, nº. 940 – Sala 102 – Mangabeiras

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.315-000

Representado por: Fernando Vieira de Matos, inscrito no CPF nº 369.793.256-04 e CI nº M-1.173.024 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 038/2017, do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Salas 601 a 604, Centro, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Diretoria de Meio Ambiente e Setor de Projetos e Desenvolvimento Econômico, firmado em 02 de agosto de 2017, referente à Dispensa nº 014/2017, Processo Licitatório nº 090/2017, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **02 de agosto de 2020**, com término previsto para o dia **01 de agosto de 2021**, com a possibilidade da sua prorrogação, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme carta de concordância, não sofrerá acréscimo, permanecendo a cláusula terceira do referido contrato de locação **com a mesma** redação:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais pelos 12 (doze) meses.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

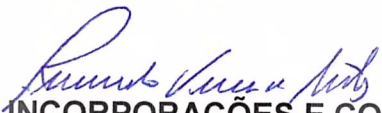
### CLÁUSULA QUARTA:

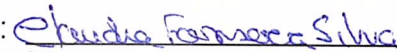
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

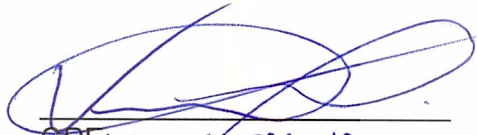
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 28 de julho de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**  
**DALMAR MORAIS DUARTE**  
**CONTRATANTE**

  
**WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**FERNANDO VIEIRA DE MATOS**  
**LOCADOR**

Testemunhas:   
CPF: 811.899.606-00

  
CPF: 115.325.536-12